

## RESOLUÇÃO CES/PR n.º 06/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, e no uso de suas competências, reunido em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2005,

### RESOLVE:

aprovar o cronograma das reuniões ordinárias do CES/PR, para o ano de dois mil e cinco, nas últimas quartas feiras do mês, sendo de manhã as reuniões das Comissões Temáticas e a tarde as reuniões ordinárias do CES/PR. Quando necessário, far-se-á reunião extraordinária na manhã do dia seguinte.

Mês	Reunião Ordinária	Mesa Diretora	Local
Março	30-03	15-03	Ctba
Abril	27-04	12-04	Ctba
Maio	25-05	10-05	Ctba
Junho	29-06	14-06	Ctba
Julho	27-07	12-07	Ctba
Agosto	31-08	16-08	Ctba
Setembro	28-09	13-09	Ctba
Outubro	26-10	11-10	Ctba
Novembro	30-11	16-11	Ctba
Dezembro	21-12	06-12	Ctba
Janeiro	25-01	10-01	Ctba
Fevereiro	22-02	07-02	Ctba

Curitiba, 23 de fevereiro de 2005.

Joelma Aparecida de Souza Carvalho  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 06/05 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier  
Secretário de Estado da Saúde